



URUBICI PREFEITURA

DECRETO Nº 3.313/2022

**CONCEDE RECESSO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS.**

Mariza Costa, Prefeita Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as festividades natalinas e de final de ano; e

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos, tendo em vista a necessidade de economia administrativa, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - **RECESSO** do dia 23/12/2022 à 03/01/2023, para todos os serviços desenvolvidos pela administração municipal.

Art. 2º - Excetua-se de referida determinação os serviços considerados essenciais, os quais permanecerão em funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 13 de dezembro de 2022.



Mariza Costa
Prefeita Municipal